



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 324

Pitanga, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2020



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 007/2020 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 041/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

“TERMO ADITIVO Nº 007/2020 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 041/2019 E CONTRATO 043/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 004 ao Processo de Inexigibilidade nº 041/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 043/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE CLÍNICO GERAL, ANESTESIOLOGISTA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGISTA/ OBSTETRICIA, ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, RADIOGRAFIAS, CONSULTAS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS, PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS, PLANTÕES HOSPITALARES E RADIOGRAFIAS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 10.51 % (dez ponto cinquenta e um por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 26 de Março de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 324

Pitanga, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2020



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.156.020,25 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil vinte reais e vinte e cinco centavos). O valor será pago de acordo com o número de Plantões realizados.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 10.51% (dez ponto cinquenta e um por cento)

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 13 de Maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Plantões Realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE XVII	PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR				
01	PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR – PRESENCIAL 12 HORAS	UNID	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
TOTAL: R\$ 110.000,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Maio de 2020.

Elizabeth Stipp Camilo
Presidente do CIS Paraná Centro

Irmandade São Vicente de Paulo
Representante Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 324

Pitanga, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2020

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Súmula: Nomeia Assessor Jurídico do CIS/ Paraná Centro.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ANDERSON ROBERTO SEGURO, portador da cédula de identidade civil nº 9.445.033-0 e inscrição no CPF 050.378.939-92, servidor municipal ocupante do cargo efetivo de “Procurador Municipal” de Mato Rico, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico por 10 horas semanais do CIS PARANÁ CENTRO por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições contrárias.

Pitanga, 14 de Maio de 2020.

ELIZABETH STIPP CAMILO
PRESIDENTE CIS/PARANÁ CENTRO